



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 001
CONTRATO Nº 020/2023

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Sete de Setembro, S/N, Centro, Município de Santo Estevão/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.442.014/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Mário Thomas Araújo Santiago - Presidente.

CONTRATADO – MOTOPEL MOTOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.698.792/0003-05, estabelecida à avenida Getúlio Vargas, 117, Centro, Santo Estevão – Bahia, CEP: 44.190-000, através de seu Sócio Administrador Sr. Wilson de Oliveira Pereira Filho, portador de cédula de identidade nº 0313485305 SSP/BA e CPF nº 361.936.235-15.

1.1. OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 03 de abril de 2023, com primeira ordem de serviço emitida na mesma data, valor originário global de R\$ 17.890,00 (dezesete mil, oitocentos e noventa reais), objetivando a contratação de empresa especializada para o registro de preço a contratação de empresa para o fornecimento de 01(uma) motocicleta modelo Biz 125c, no mínimo 124,9cc, potência máxima 9,2 cv a 7.500 rpm, ano/modelo 2023/2023, torque máximo 1,04kgf a 3.500rpm, transmissão mínima de 04 velocidades, sistema de partida elétrico, diâmetro x curso entre 52,4x57,9, sistema alimentação injeção eletrônica PGM FI, total flex, ignição eletrônica, tanque de combustível no mínimo 5,1 litros, **comprimento x largura x altura: 1894 x 714 x 1085 mm, altura do assento: 753 mm, distância entre eixos: 1264 mm, distância mínima do solo: 131 mm, peso seco: 100 kg, bateria: 12V – 5 Ah, tipo: Monobloco** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Estevão”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023-SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme o artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, bem como de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara de Santo Estevão, permite aditar o valor mensal em R\$ 500,00 (quinhentos reais), passando a ser o valor de R\$ **18.390,00 (dezoito mil, trezentos e noventa reais)**, tendo o reajuste de 2,80%.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível no para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02(duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Santo Estevão, 27 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Mário Thomas Araújo Santiago – Presidente
CONTRATANTE

MOTOPEL MOTOS E PEÇAS LTDA
CONTRATADO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Josth John Junqueira dos Santos
CPF: 637.789.045-15

Louise Silva Normandia
CPF: 083.608.465-96

O presente Termo Aditivo preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes.

Santo Estevão, 27/12/2024

João Henrique Santos Ribeiro da Silva
Advogado
OAB/BA 52.229